



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM
PIENÁRIO EM 16.08.89

LEI Nº 029 DE 10 DE AGOSTO DE 1.989

Delvaír Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze Mil Cento e cinquenta Cruzados Novos) destinados a atender despesas com: Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Contribuição do Prop, e Equipamento e Material Permanente, da Prefeitura Municipal, assim discriminado.

- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÉRIOS
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÉRIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTÉRIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 02 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 7.200,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 02 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 700,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 12.400,00

segue.....



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.8.0 - Contribuição do PASEP.....R\$ 2.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTO
- 4.1.2.0 - Equipamento Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C. PROMOÇÃO SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 16.850,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C. PROMOÇÃO SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.800,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C. PROMOÇÃO SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.400,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

- 01 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos na forma de disposto no artigo 43 §1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64. (provinientes de excesso de arrecadação).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EM 10 DE AGOSTO DE 1.989.

OCTÁVIO FERRANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-